



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal
Diretoria de Gestão de Parcerias e Contratos
Gerência de Elaboração de Parcerias e Contratos

Termo de Doação n.º 6/2024 - SECEC/SUAG/DGPC/GEPC

Brasília-DF, 14 de fevereiro de 2024.

Processo nº: 00150-00007057/2023-10

DONATÁRIO: DISTRITO FEDERAL

DOADORA: BETTY BETTIOL

OBJETO: Doação de Bem

Pelo presente instrumento, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no 4º andar do Edifício da Biblioteca Nacional de Brasília Leonel de Moura Brizola, localizada no SCTS - Área Cívico Administrativa, Lote 02 - Plano Piloto - DF - CEP 70.070.150, Brasília - DF, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por **FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES**, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, Capítulo VII, Decreto de 04 de julho de 2023, adiante designado DONATÁRIO e, de outro lado, **BETTY BETTIOL**, CPF nº 688390571-53, residente à SMIN, Lote 09, Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70800-300, portadora da identidade RG nº 4145648-8 SSP-SP, a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO, nas condições a seguir aduzidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação **sem encargos**, pela DOADORA, do seguinte bem abaixo relacionados:

Item	Descrição	Quantidade	Imagem	Valor

01	<p>Autora: Betty Bettiol</p> <p>Título: "Direito & Aveso III" - 1/20</p> <p>Data: 1984</p> <p>Técnica: Gravura em metal sobre papel de algodão (executada com auxílio de computador)</p> <p>Dimensões: 51 x 31 cm com moldura</p>	1		<p>R\$ 1.000,00 (um mil reais)</p>
----	---	---	--	--

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DO BEM

2.1. O bem discriminado na cláusula primeira será definitivamente incorporado ao patrimônio do DONATÁRIO, e destinado para o uso da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

2.2. No presente ato a DOADORA cede ao DONATÁRIO todos os direitos autorais patrimoniais referentes ao objeto da doação, AUTORIZANDO a exibição e utilização do bem doado para quaisquer finalidades de cunho CULTURAL realizadas diretamente pelo DONATÁRIO ou por ele incentivada/fomentada, restando vedado tão somente o uso comercial destes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DO BEM

3.1. O bem descrito na cláusula primeira será entregue ao MAB no dia da assinatura do Termo de Doação, sendo transferidos ao DONATÁRIO, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre o mesmo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O bem está sendo doado gratuitamente, sem coação ou vício de consentimento, estando o DONATÁRIO livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. O DONATÁRIO declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta do DONATÁRIO.

4.4. A DOADORA declara ser a legítima titular do bem e dos direitos que envolvem a presente doação, por figurar como proprietário do bem descrito na cláusula primeira.

4.5. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

5. CLÁUSULA QUINTA - COMBATE À CORRUPÇÃO

5.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

5.2. Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

6. CLÁUSULA SEXTA – FORO

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento desse Termo de Doação.

DOADORA: BETTY BETTIOL

CPF: nº 688390571-53

DONATÁRIO: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA



Documento assinado eletronicamente por **Elisabeth Bettiol, Usuário Externo**, em 28/02/2024, às 15:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Matr.0254694-9, Secretário(a) de Estado de Cultura e Economia Criativa**, em 28/02/2024, às 19:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=133374992 código CRC= **E44F380E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor Cultural Sul, Lote 2 - Edifício da Biblioteca Nacional - Bairro Asa Sul - CEP 70070-150 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.cultura.df.gov.br